Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1973 DE 21 DE JUNHO DE 2004

"Denomina Praça José da Silva Pinto, a Praça localizada no final da Avenida Projetada, às margens do Rio Sant'anna."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça José da Silva Pinto, a Praça localizada no final da Avenida Projetada, no Vilage São Francisco, em Conrado – 3º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º - A Praça objeto da presente Lei localiza-se às margens do Rio Sant'anna.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de junho de 2004

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal